



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

⁵⁵ PROJETO DE LEI Nº , DE 19 DE MARÇO DE 2025

Declara o Chocolate como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº

Art. 1º Fica declarado, Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Caçapava, o Chocolate.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 19 de março de 2025.


DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

